

# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Spalla Engenharia Ltda. — Programa de Integridade  
Versão 1.0 | 2026/2027

## SUMÁRIO

---

<b>Nº</b>	<b>Seção</b>
<b>01</b>	<b>Apresentação</b>
<b>02</b>	<b>Mensagem da Diretoria</b>
<b>03</b>	<b>Controle do Documento</b>
<b>04</b>	<b>Glossário</b>
<b>05</b>	<b>Missão, Visão e Valores</b>
<b>06</b>	<b>Código de Conduta e Ética</b>
<b>07</b>	<b>Postura Ética no Mercado e com Concorrentes</b>
<b>08</b>	<b>Conduta nas Relações com Fornecedores</b>
<b>09</b>	<b>Conduta no Relacionamento com Clientes</b>
<b>10</b>	<b>Relacionamento com Vizinhos e Comunidade</b>
<b>11</b>	<b>Relacionamento com a Imprensa</b>
<b>12</b>	<b>Uso de Tecnologia e Redes Sociais</b>
<b>13</b>	<b>Cumprimento das Políticas e Procedimentos Internos</b>
<b>14</b>	<b>Cumprimento das Leis e Regulamentos</b>
<b>15</b>	<b>Infrações e Matriz de Sanções</b>
<b>16</b>	<b>Disposições Finais</b>
<b>17</b>	<b>Termo de Compromisso</b>
<b>18</b>	<b>Canais de Comunicação</b>

## 01. APRESENTAÇÃO

---

A Spalla Engenharia atua no setor da construção civil desde 2003, com foco na excelência técnica, na responsabilidade na execução de obras e serviços e na construção de relações profissionais pautadas pela ética, transparência e respeito às normas aplicáveis.

Este Código de Conduta e Ética estabelece os princípios e diretrizes que orientam a atuação de colaboradores, administradores, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros comerciais e demais partes que se relacionam com a Spalla Engenharia. Seu objetivo é fornecer orientações claras sobre comportamentos esperados, prevenindo conflitos de interesses, práticas ilícitas e condutas incompatíveis com os valores da empresa.

Este Código integra o Programa de Integridade da Spalla Engenharia, que inclui também a Política contra Assédio e Discriminação, a Política Anticorrupção e a Política de Proteção ao Denunciante, devendo ser conhecido, compreendido e observado por todos.

A conduta individual de cada pessoa reflete diretamente na reputação da empresa e na confiança construída com clientes, parceiros e a sociedade. Espera-se, portanto, uma atuação responsável, ética e transparente, contribuindo para um ambiente de trabalho seguro, íntegro e alinhado aos princípios que sustentam a credibilidade e a perenidade da Spalla Engenharia.

## 02. MENSAGEM DA DIRETORIA

---

Na Spalla Engenharia, acreditamos que a forma como conduzimos nossas atividades é tão relevante quanto os resultados que entregamos. Desde 2003, atuamos no setor da construção civil com compromisso com a qualidade, a responsabilidade e a atuação ética em todas as nossas relações.

Mais do que executar obras, buscamos construir relações sólidas e duradouras com colaboradores, clientes, parceiros e com a sociedade. Para isso, além da excelência técnica, é indispensável agir com integridade, respeito e transparência no dia a dia.

Este Código de Conduta reforça princípios que já fazem parte da nossa cultura e oferece diretrizes claras para orientar decisões e comportamentos no ambiente profissional, especialmente diante das exigências regulatórias e dos desafios do nosso setor.

Contamos com o comprometimento de todos para aplicar este Código e preservar a reputação da Spalla Engenharia, fortalecendo uma trajetória pautada pela confiança, pelo profissionalismo e pela responsabilidade.

### 03. CONTROLE DO DOCUMENTO

---

<b>Versão</b> 1.0	<b>Vigência</b> 2026/2027	<b>Revisão</b> Anual	<b>Aprovação</b> Diretoria
----------------------	------------------------------	-------------------------	-------------------------------

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição da Alteração</b>	<b>Responsável</b>
1.0	2026	Versão inicial do Código de Conduta e Ética	Compliance

**Próxima revisão programada:**

Este Código será revisado anualmente pelo Comitê de *Compliance*, ou sempre que ocorrer alteração legislativa, regulatória ou de estrutura organizacional relevante. A versão vigente será sempre aquela disponibilizada nos canais oficiais da empresa.

## 04. GLOSSÁRIO

Para fins de aplicação deste Código, os termos abaixo possuem os seguintes significados:

Termo	Definição
Agente Público	Toda pessoa que exerce função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo com órgão ou entidade pública.
Beneficiário Final	Pessoa física que, em última instância, detém ou controla uma pessoa jurídica, ou em nome de quem uma transação é conduzida.
Colaborador	Toda pessoa com vínculo empregatício com a Spalla Engenharia, incluindo diretores, funcionários e estagiários.
Comitê de <i>Compliance</i>	Órgão responsável pela gestão do Programa de Integridade, recebimento e investigação de denúncias, atualização das políticas e orientação sobre condutas éticas. É o mesmo órgão referenciado como 'Comitê de Ética' neste Código.
Conflito de Interesses	Situação em que interesses pessoais, familiares ou de terceiros de um colaborador interferem ou podem interferir na tomada de decisões que deveriam ser pautadas exclusivamente pelos interesses da empresa.
Informação Confidencial	Toda informação relacionada à empresa, seus clientes, contratos, processos, dados financeiros, estratégias ou pessoas, que não seja pública e oficialmente divulgada, independentemente do meio ou suporte em que se encontre.
Parente / Vínculo Afetivo	Para fins deste Código, considera-se parente a pessoa com relação de consanguinidade ou afinidade até o 3º grau (ex.: cônjuge, companheiro, filho, pai, mãe, irmão, avô, neto, tio, sobrinho, genro, nora, cunhado). Vínculo afetivo inclui relacionamentos afetivos estáveis mesmo sem formalização legal.
Prestador de Serviço / Terceiro	Pessoa física ou jurídica que presta serviços à Spalla Engenharia com base em contrato, sem vínculo empregatício, incluindo consultores, subcontratados e fornecedores.
Retaliação	Qualquer ato desfavorável praticado em decorrência de denúncia, testemunho ou participação em investigação relacionada a violações deste Código, incluindo demissão, rebaixamento, transferência indesejada, exclusão de projetos ou qualquer forma de represália.
Risco Psicossocial	Risco ocupacional decorrente de fatores como assédio, discriminação, violência, sobrecarga de trabalho, conflitos interpessoais e ambiente de trabalho hostil, conforme NR-1 (Portaria MTE nº 1.419/2024).
Vantagem Indevida	Qualquer benefício, presente, promessa, favor ou facilidade — financeiro ou não — oferecido ou recebido sem base legal ou contratual, com o objetivo de influenciar decisão ou conduta.

## 05. MISSÃO, VISÃO E VALORES

---

### Missão

Inovar e aprimorar continuamente a construção civil no Brasil, entregando obras com excelência, preço justo e alto valor agregado, que atendam às expectativas dos clientes e gerem benefícios concretos para as comunidades que delas usufruem.

### Visão

Ser reconhecida como referência em eficiência operacional, sustentabilidade financeira e soluções construtivas de alto desempenho e custo acessível.

### Valores

Valor	Como se manifesta no dia a dia
Integridade	Agir com ética, transparência e respeito em todas as relações, dentro e fora da empresa.
Responsabilidade	Entregar resultados concretos com foco na qualidade e na eficiência, assumindo as consequências das próprias ações.
Excelência	Buscar a melhoria contínua em cada obra e processo, com soluções inovadoras que gerem valor real.
Sustentabilidade	Respeitar o meio ambiente e contribuir positivamente para a sociedade nas comunidades onde atuamos.
Pessoas	Promover um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e colaborativo, onde cada profissional é parte essencial dos nossos resultados.

### Nossas Competências

Foco no Resultado	Lucratividade	Trabalho em Equipe
Orientação clara para entregas e metas, priorizando o que gera impacto real.	Gestão eficiente dos recursos para garantir a sustentabilidade do negócio.	Colaboração, confiança e comunicação como pilares do trabalho conjunto.

## 06. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

---

### 06.1 Introdução

Este Código de Conduta e Ética é parte integrante do Programa de Integridade da Spalla Engenharia. Seu objetivo é estabelecer diretrizes éticas e comportamentais que devem ser seguidas por todos os colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros e demais terceiros vinculados à empresa.

### 06.2 A quem se aplica

Este Código deve ser observado por todos os membros da nossa empresa, inclusive:

- Diretores e membros da Diretoria;
- Funcionários e estagiários;
- Aprendizes e trabalhadores temporários;
- Parceiros comerciais (consultores, agentes comerciais e conveniados) que atuam em nome da Spalla Engenharia;
- Fornecedores e prestadores de serviço.

Todos os destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta em qualquer localidade em que a Spalla Engenharia atue.

### 06.3 Padrões de Conduta Esperada

Os comportamentos individuais refletem diretamente na reputação e nos resultados da Spalla Engenharia. É essencial que todos os profissionais, independentemente da função, ajam com ética, responsabilidade e respeito em todas as situações.

## 06.4 Diversidade e Respeito

A Spalla Engenharia valoriza um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação. Esperamos que todos tratem seus colegas, parceiros e demais públicos com cortesia, empatia e dignidade, contribuindo para um clima organizacional saudável e colaborativo.

### **Não toleramos:**

Qualquer conduta discriminatória, humilhante ou intimidadora baseada em raça, cor, origem, classe social, orientação sexual, identidade de gênero, religião, estado civil, idade, deficiência, condição de saúde, opinião política ou qualquer outra característica protegida por lei.

## 06.5 Discriminação

A discriminação é entendida como qualquer prática que negue oportunidades a um indivíduo ou grupo com base em características pessoais, por meio de tratamento desigual ou injusto, seja ela explícita ou velada. Repudiamos qualquer forma de discriminação.

Estamos comprometidos em manter um ambiente de trabalho inclusivo, seguro e livre de preconceitos, garantindo igualdade de oportunidades em todas as etapas da jornada profissional. Vide Política contra Assédio e Discriminação (documento complementar).

## 06.6 Assédio Moral

O assédio moral é caracterizado pela exposição de uma pessoa, de forma intencional, repetitiva e prolongada, a situações de constrangimento, humilhação ou perseguição que comprometam sua dignidade ou integridade física, emocional ou psíquica. Exemplos: intimidações, ironias constantes, isolamento proposital, sabotagem de tarefas ou desqualificação reiterada do trabalho alheio.

Todos são responsáveis por manter relações respeitadas e equilibradas no ambiente profissional. Condutas de assédio serão tratadas com rigor, conforme a Política contra Assédio e Discriminação e a Matriz de Sanções deste Código.

## 06.7 Assédio Sexual e Importunação Sexual

O assédio sexual caracteriza-se por constranger alguém, de forma repetida ou não, com abordagens, insinuações ou propostas de natureza sexual, com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento, especialmente quando o assediador se vale de sua posição hierárquica ou de qualquer relação de poder (art. 216-A do Código Penal Brasileiro).

A importunação sexual (art. 215-A do Código Penal) não exige relação de poder ou hierarquia e se caracteriza por comportamentos, atitudes ou interações de conotação sexual não consentidas que gerem desconforto, humilhação ou constrangimento — incluindo mensagens, imagens, toques ou comentários.

O assédio e a importunação sexual constituem crimes e são violações gravíssimas a este Código. É expressamente proibido armazenar, trocar ou utilizar, nas dependências da empresa ou por qualquer meio vinculado a ela, conteúdos de caráter obsceno, pornográfico, violento ou discriminatório.

### **Se você presenciar, sofrer ou tomar conhecimento de situação de assédio sexual:**

Denuncie imediatamente pelo Canal de Denúncias ou diretamente ao Comitê de *Compliance*. A Spalla garante sigilo absoluto, apuração responsável e proteção contra retaliações.

## 06.8 Conflito de Interesses

Conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um colaborador, fornecedor, prestador de serviços ou qualquer pessoa ligada à Spalla Engenharia

interferem, ou têm o potencial de interferir, na tomada de decisões que deveriam ser pautadas exclusivamente nos interesses da empresa.

É vedada a contratação de parentes (até 3º grau por consanguinidade ou afinidade) ou pessoas com vínculo afetivo sempre que houver relação hierárquica direta ou indireta. Nos demais casos, somente mediante análise e autorização prévia da Diretoria, do RH e do Comitê de *Compliance*.

Em caso de dúvida ou identificação de possível conflito, deve ser comunicado imediatamente o Comitê de *Compliance*. Todos os colaboradores devem preencher a Declaração Anual de Conflito de Interesses disponibilizada pelo *Compliance*.

### **06.9 Uso de Álcool e Drogas Ilícitas**

É expressamente proibido portar, vender, distribuir ou consumir bebidas alcoólicas, drogas ilícitas e qualquer substância psicoativa nas dependências da Spalla Engenharia, incluindo escritórios, canteiros de obras, frentes de serviço e quaisquer locais onde a empresa desenvolva suas atividades.

Não é permitido trabalhar sob efeito de álcool, drogas ou qualquer substância que comprometa a capacidade de julgamento, atenção, segurança ou desempenho profissional. O consumo de bebidas alcoólicas somente será permitido em eventos ou celebrações previamente autorizados pela Diretoria, sempre de forma moderada e responsável. O colaborador que consumir álcool em evento autorizado assume pessoalmente a responsabilidade por seus atos e pela sua segurança no deslocamento.

O descumprimento dessa regra será considerado falta grave, passível de medidas disciplinares e, quando aplicável, de responsabilização civil e criminal.

### **06.10 Porte e Uso de Armas**

É expressamente proibido portar, transportar, armazenar ou utilizar qualquer tipo de arma de fogo, arma branca ou qualquer objeto que possa ser utilizado como arma nas

dependências da Spalla Engenharia. Essa proibição aplica-se a todos, colaboradores, fornecedores, prestadores, visitantes e parceiros, independentemente de estarem ou não em serviço.

Exceção: situações específicas em que o porte de arma seja exigência legal da atividade profissional, devidamente autorizado por lei e pela Diretoria da empresa.

### **06.11 Zelar pelo Patrimônio e Pertences Pessoais**

É responsabilidade de todos cuidar dos seus bens e objetos pessoais enquanto estiverem nas dependências da Spalla Engenharia. Objetos encontrados sem identificação devem ser entregues imediatamente à área administrativa. Não é permitido assumir a responsabilidade pela guarda de pertences de outros.

Em caso de extravio, perda, furto, roubo, dano ou má utilização de bens pessoais ou de propriedade da empresa, o colaborador deve comunicar imediatamente seu gestor direto. Atos de furto, apropriação indevida ou subtração de bens são considerados faltas gravíssimas, sujeitas a medidas disciplinares e responsabilização civil e criminal.

### **06.12 Prevenção e Combate à Fraude**

A fraude consiste na utilização indevida de ativos, informações, recursos ou documentos com o objetivo de gerar vantagem indevida, causando prejuízo à empresa, a terceiros ou ao interesse público. São exemplos de condutas fraudulentas:

- Falsificação, adulteração ou manipulação de documentos, livros ou registros contábeis/fiscais;
- Uso pessoal ou desvio de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais da empresa;
- Manipulação de indicadores, metas ou resultados para obtenção de benefícios próprios;
- Apresentação de notas fiscais, recibos ou comprovantes falsos ou incompatíveis com os serviços prestados;

- Uso de documentos falsificados (atestados médicos, certificados, diplomas).

A prática de qualquer ato fraudulento sujeita o infrator à rescisão por justa causa, bloqueio como fornecedor/parceiro e medidas cíveis, trabalhistas e criminais (estelionato, falsidade ideológica, falsidade documental, entre outros).

### **06.13 Atividades Profissionais Fora da Empresa**

O desenvolvimento de atividades profissionais externas à Spalla Engenharia é permitido, desde que não comprometa a disponibilidade, o desempenho e a responsabilidade do colaborador. É proibido desenvolver atividades que concorram direta ou indiretamente com os negócios da empresa — especialmente em construção civil, obras, incorporação e projetos.

Qualquer atividade externa que possa gerar conflito de interesses deve ser previamente comunicada ao Comitê de Compliance e à Diretoria para avaliação e autorização formal.

## 07. POSTURA ÉTICA NO MERCADO E COM CONCORRENTES

---

A Spalla Engenharia mantém postura ética, transparente e profissional nas relações com empresas concorrentes, pautando sua atuação no respeito às leis que regem a livre concorrência.

Não são admitidas práticas de concorrência desleal, abuso de posição, combinação de preços, divisão de mercado, manipulação de processos competitivos ou qualquer conduta que contrarie a legislação brasileira de defesa da concorrência (Lei 12.529/2011).

Todos os colaboradores devem proteger as informações estratégicas e confidenciais da empresa, incluindo segredos industriais, processos, metodologias, contratos, marcas e patentes. Essas informações pertencem à Spalla Engenharia e devem permanecer sob sua guarda, inclusive após o encerramento do vínculo contratual.

É expressamente proibido tentar obter, por qualquer meio ilícito ou antiético, informações confidenciais de concorrentes ou de qualquer agente do mercado.

## 08. CONDUTA NAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES

---

A contratação de fornecedores é atribuição exclusiva da área de Suprimentos. É expressamente proibido que qualquer colaborador realize negociações, contratações ou acordos comerciais sem homologação formal desse setor e da Diretoria. Todos os contratos firmados incluem cláusulas de integridade e anticorrupção.

É terminantemente proibido solicitar, oferecer ou aceitar qualquer tipo de vantagem, ajuda financeira, presentes, favores, dinheiro ou benefícios de fornecedores ou prestadores de serviço, seja em razão da posição ocupada na empresa ou em troca de qualquer favorecimento comercial.

Quando colaboradores contratarem, para uso pessoal, fornecedores que também atuem para a Spalla Engenharia, essa relação deve ocorrer completamente fora do ambiente da empresa, sem qualquer envolvimento das áreas internas, sendo responsabilidade integral do colaborador todos os custos e negociações.

Qualquer relação pessoal, familiar ou vínculo relevante com fornecedores ou prestadores deve ser comunicado imediatamente ao Comitê de Compliance, que avaliará o eventual conflito de interesses.

## 09. CONDOTA NO RELACIONAMENTO COM CLIENTES

---

A satisfação dos nossos clientes, do setor público ou privado, é um dos pilares da atuação da Spalla Engenharia. Buscamos construir relações de confiança baseadas na ética, no respeito e na transparência.

Todos os colaboradores devem comprometer-se a atender clientes com cordialidade, profissionalismo e responsabilidade, prestando informações corretas e completas sobre: condições do contrato firmado, escopo e responsabilidades da obra, prazos de execução, condições técnicas e obrigações legais, administrativas e ambientais pertinentes.

### **Condutas para atendimento de excelência:**

- Ouça ativamente a demanda, os questionamentos e as necessidades do cliente;
- Comunique-se de forma clara, empática e profissional, ajustando a linguagem ao interlocutor;
- Trate todos com respeito, cordialidade e isenção, independentemente de cargo ou natureza jurídica;
- Busque soluções com agilidade, eficiência e foco na resolução, dentro dos limites legais e contratuais.

É expressamente proibido solicitar, oferecer ou aceitar qualquer tipo de ajuda, dinheiro, benefício, vantagem pessoal ou troca de favores de clientes, sejam do setor público ou privado, em razão da função na Spalla Engenharia.

## 10. RELACIONAMENTO COM VIZINHOS E COMUNIDADE DO ENTORNO

---

A Spalla Engenharia reconhece que os vizinhos das obras e a comunidade do entorno são partes interessadas essenciais. Manter um relacionamento ético, respeitoso e colaborativo com a comunidade é responsabilidade de todos.

É dever de todos zelar para que os impactos das atividades da empresa, como ruídos, trânsito de veículos, resíduos e interferências operacionais, sejam minimizados, de acordo com os padrões técnicos, ambientais e legais aplicáveis.

Manter uma comunicação aberta, clara e respeitosa com os vizinhos, demonstrando interesse em ouvir suas preocupações e buscar soluções para os impactos gerados, faz parte do compromisso da Spalla com a responsabilidade social e ambiental.

## 11. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E COMUNICAÇÃO EXTERNA

---

A Spalla Engenharia mantém canal institucional de relacionamento com a imprensa por meio de sua Diretoria, que são os únicos responsáveis por atender demandas de veículos de comunicação, jornais, revistas, televisão, rádio, portais e demais mídias.

Nenhum colaborador, fornecedor ou prestador está autorizado a fornecer declarações, emitir opiniões ou conceder entrevistas sobre a empresa, suas obras, contratos ou atividades operacionais sem autorização expressa da Diretoria.

### **Não é permitido:**

- Escrever artigos, dar entrevistas ou participar de qualquer meio de comunicação relacionado à Spalla Engenharia sem autorização;
- Divulgar imagens, vídeos, áudios ou qualquer registro visual dos ambientes de trabalho, obras ou rotina da empresa sem autorização prévia;
- Emitir opiniões pessoais sobre a empresa em mídias tradicionais, redes sociais ou qualquer canal público.

O descumprimento dessas diretrizes pode gerar riscos à reputação, à imagem institucional e à segurança jurídica da empresa, sujeitando o responsável às medidas disciplinares cabíveis.

## 12. USO DE TECNOLOGIA E REDES SOCIAIS

---

### 12.1 Uso de Recursos Tecnológicos da Empresa

Os recursos tecnológicos disponibilizados pela Spalla Engenharia, computadores, celulares, e-mails corporativos, sistemas de gestão, redes, softwares e demais ferramentas, são instrumentos de trabalho e devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais legítimos.

#### **É vedado:**

- Utilizar equipamentos ou sistemas da empresa para acesso a conteúdo pornográfico, de jogo, de entretenimento pessoal ou qualquer outro incompatível com o ambiente de trabalho;
- Instalar softwares não autorizados ou de origem não confiável em dispositivos da empresa;
- Compartilhar senhas de acesso a sistemas com terceiros, inclusive colegas;
- Utilizar e-mail corporativo para cadastros, compras pessoais ou comunicações de caráter privado;
- Transmitir informações confidenciais da empresa por canais não aprovados pelo setor de TI (ex.: aplicativos de mensagem pessoal, e-mails pessoais);
- Armazenar dados sensíveis da empresa em dispositivos pessoais sem autorização;

### 12.2 Redes Sociais Pessoais

O colaborador tem liberdade para utilizar suas redes sociais pessoais fora do horário de trabalho. No entanto, ao mencionar a Spalla Engenharia ou ao publicar conteúdo relacionado ao trabalho, deve observar as seguintes diretrizes:

#### **É permitido:**

- Compartilhar conteúdo institucional publicado oficialmente pelos canais da Spalla Engenharia;
- Mencionar orgulho de trabalhar na empresa, desde que sem revelar informações confidenciais ou operacionais.

**É vedado:**

- Publicar fotos, vídeos ou informações sobre obras, canteiros, contratos, clientes ou processos internos sem autorização prévia;
- Emitir opiniões sobre contratos, clientes, parceiros ou situações de trabalho de forma que possa prejudicar a imagem da empresa;
- Identificar-se como porta-voz da empresa sem autorização;
- Publicar conteúdo que possa ser interpretado como posição oficial da Spalla Engenharia em temas políticos, religiosos ou controversos;
- Compartilhar críticas a clientes, fornecedores ou concorrentes em nome da empresa ou associando-a à publicação.

O descumprimento dessas diretrizes pode configurar violação do dever de lealdade e confidencialidade, sujeitando o colaborador às medidas disciplinares previstas neste Código.

## 13. CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

---

### 13.1 Compromisso com a Saúde e Segurança no Trabalho — NR-1

A proteção da saúde, da integridade física e do bem-estar de todos os colaboradores, parceiros e comunidades do entorno é um princípio inegociável. A Spalla Engenharia atua para garantir ambientes de trabalho seguros e adequados, por meio da prevenção de riscos e do cumprimento das normas aplicáveis.

Em conformidade com a NR-1 (Portaria MTE nº 1.419/2024), os riscos psicossociais, incluindo assédio, discriminação, violência, sobrecarga de trabalho e conflitos interpessoais, são mapeados e gerenciados no Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR/GRO) da empresa.

É dever de todos: observar as políticas internas de saúde e segurança, utilizar corretamente os EPIs e EPCs, participar dos treinamentos e comunicar imediatamente qualquer situação de risco. É vedada a realização de atividades que coloquem em perigo a vida ou a saúde de qualquer pessoa.

### 13.2 Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão e ao Trabalho Infantil

A Spalla Engenharia mantém compromisso inegociável com o respeito aos direitos humanos. Não admitimos qualquer prática que submeta pessoas a condições degradantes, jornadas abusivas, restrição de liberdade ou servidão por dívida. Esse compromisso se estende a toda a cadeia produtiva.

Não compactuamos com trabalho infantil. A atuação de menores de idade só é aceita nas condições estritamente permitidas pela legislação brasileira (programas de aprendizagem ou estágio), com foco na formação e sem prejuízo à educação ou saúde.

### 13.3 Sustentabilidade

O papel da Spalla Engenharia vai além da construção de obras de qualidade. Temos o compromisso de atuar de forma responsável, minimizando impactos ambientais, promovendo o uso eficiente de recursos, o gerenciamento adequado de resíduos e o

impacto social positivo nas comunidades onde atuamos. Colaboradores, fornecedores e parceiros devem estar alinhados a essa diretriz.

### **13.4 Diretrizes para Doações e Patrocínios**

Doações de qualquer natureza só podem ser realizadas quando associadas a projetos sociais, culturais, educacionais ou ambientais alinhados aos valores da empresa, com aprovação prévia da Diretoria e do Compliance. É terminantemente proibido realizar doações de caráter político — direta ou indiretamente — a partidos, candidatos, agentes públicos ou campanhas eleitorais.

Os patrocínios devem ter como objetivo o fortalecimento da imagem institucional da Spalla Engenharia, sem expectativa de favorecimento, benefício indevido ou troca de vantagens. Nenhuma doação ou patrocínio pode condicionar contrapartidas que configurem violação das leis anticorrupção.

### **13.5 Associação e Participação em Organizações**

A Spalla Engenharia respeita o direito dos colaboradores à livre associação em sindicatos, entidades de classe ou organizações legalmente constituídas. No entanto, para preservar a neutralidade do ambiente corporativo, não é permitido utilizar espaços, recursos, veículos, documentos, materiais ou canais de comunicação da empresa para atividades de cunho político-partidário, religioso, sindical ou associativo.

### **13.6 Política de Brindes, Presentes, Hospitalidade e Entretenimento**

O oferecimento ou recebimento de brindes é permitido apenas quando de caráter estritamente institucional, sem expectativa de favorecimento. O valor máximo permitido para brindes ou presentes é de R\$ 250,00, sendo admitido o recebimento no máximo uma vez por ano, por fornecedor/parceiro.

### **Restrição especial para agentes públicos:**

É expressamente proibido oferecer brindes a agentes públicos sem análise e autorização prévia do Compliance. O limite legal para agentes públicos é de R\$ 100,00 (Código de Conduta da Alta Administração Federal), apenas itens de caráter institucional.

**Proibição absoluta:** É terminantemente proibido oferecer ou receber dinheiro, depósitos, transferências, vales, cartões ou qualquer equivalente financeiro de fornecedores, clientes, prestadores ou parceiros, independentemente do valor.

### **13.7 Preservação de Documentos e Arquivos**

A gestão adequada de documentos, físicos e digitais, é essencial para o bom funcionamento da empresa. Cada colaborador é responsável por zelar pela organização, integridade, confidencialidade e correta guarda dos documentos sob sua responsabilidade, respeitando os prazos legais de retenção e as classificações de segurança da informação.

A eliminação ou descarte de documentos relevantes só pode ocorrer mediante autorização prévia da área responsável, em conformidade com as diretrizes internas e legais. A destruição indevida de documentos pode acarretar responsabilizações administrativas, civis ou criminais.

## 14. CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS

---

### 14.1 Lei Anticorrupção — Lei nº 12.846/2013

A Spalla Engenharia possui atuação constante junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais. A observância rigorosa da Lei Anticorrupção é essencial para a integridade das nossas atividades. Essa lei estabelece responsabilidade objetiva para empresas envolvidas em atos lesivos contra a administração pública, a empresa pode ser responsabilizada independentemente de culpa ou dolo.

#### **É terminantemente proibido:**

- Oferecer, prometer, entregar ou autorizar o pagamento de dinheiro, bens, favores ou qualquer vantagem indevida a agentes públicos;
- Aceitar qualquer tipo de oferta ou proposta que implique benefício ilícito ou troca de favores;
- Financiar, custear ou subsidiar prática de atos ilegais;
- Realizar pagamentos de 'facilitação' — independentemente do valor ou da prática local.

Toda interação com o poder público deve ser documentada formalmente. Condutas suspeitas devem ser reportadas imediatamente ao Comitê de *Compliance*. Para detalhamento dos procedimentos, consulte a Política Anticorrupção (documento complementar).

### 14.2 Prevenção à Lavagem de Dinheiro — Lei nº 9.613/1998

A Spalla Engenharia cumpre integralmente a legislação de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, adotando procedimentos internos de controle e análise de riscos para identificar e mitigar situações que possam caracterizar ocultação ou dissimulação de recursos ilícitos.

### **Sinais de alerta que devem ser reportados imediatamente ao Compliance:**

- Solicitações de pagamento em dinheiro vivo, criptomoedas ou meios não previstos contratualmente;
- Transações com empresas ou indivíduos sem capacidade financeira comprovada;
- Pedidos de pagamento para contas de terceiros não relacionados ao contrato;
- Operações incompatíveis com a atividade econômica do parceiro comercial;
- Tentativas de fragmentação de pagamentos ou ausência de rastreabilidade dos recursos.

### **14.3 Privacidade e Proteção de Dados — LGPD (Lei nº 13.709/2018)**

A Spalla Engenharia reconhece a importância da privacidade e da proteção de dados pessoais e atua em conformidade com a LGPD. A empresa adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, vazamentos e tratamento inadequado.

É proibido coletar, utilizar, compartilhar ou armazenar dados pessoais sem autorização ou fora das finalidades profissionais. O acesso às informações deve ocorrer apenas quando necessário e dentro dos limites da função exercida.

Todos os colaboradores e parceiros são responsáveis por zelar pela segurança das informações a que tenham acesso. O descumprimento pode acarretar medidas disciplinares e responsabilidades legais.

## 15. INFRAÇÕES E MATRIZ DE SANÇÕES

---

### 15.1 Princípios da Aplicação de Sanções

- Proporcionalidade: a sanção deve ser adequada à gravidade da infração;
- Contraditório e ampla defesa: o colaborador terá direito de se manifestar antes da aplicação da sanção;
- Isonomia: situações equivalentes devem receber tratamento equivalente;
- Não reincidência premiada: a reincidência agrava a sanção;
- Prazo de investigação: máximo de 45 dias corridos, prorrogáveis por igual período.

### 15.2 Graduação das Infrações

Gravidade	Critérios	Exemplos
<b>LEVE</b>	Descumprimento pontual, sem reiteração, sem dano concreto ou perigo a pessoas.	Uso pessoal eventual de recursos da empresa, descumprimento de prazo de entrega de declarações, comportamento inadequado sem reiteração.
<b>GRAVE</b>	Conduta reiterada, infração com impacto relevante ou que coloca terceiros em risco.	Conflito de interesses não declarado, recebimento de brinde acima do limite, assédio moral comprovado, descumprimento de NR com exposição a risco.
<b>GRAVÍSSIMA</b>	Infração dolosa, com dano efetivo à empresa ou a pessoas, ou tipificada como crime.	Assédio sexual, fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, furto, falsificação de documentos, retaliação a denunciante, reincidência em infração grave.

### 15.3 Sanções Aplicáveis

Gravidade	Sanções Possíveis (individuais ou cumulativas)
LEVE	Advertência escrita + treinamento obrigatório.
GRAVE	Suspensão remunerada durante investigação + suspensão disciplinar (1 a 30 dias) + afastamento de função de risco ou liderança.
GRAVÍSSIMA	Demissão por justa causa (art. 482 da CLT) + comunicação ao Ministério Público do Trabalho (quando aplicável) + ação de regresso cível + representação criminal.
Fornecedores / Parceiros	Rescisão contratual imediata + inclusão em lista restritiva interna + comunicação a órgãos competentes (quando aplicável).

### 15.4 Atribuições do Comitê de Compliance

São atribuições do Comitê de Compliance:

- Esclarecer dúvidas sobre os princípios contidos no Código;
- Apoiar os gestores na interpretação e encaminhamento de situações que se configurem violações;
- Garantir o anonimato das denúncias recebidas sob essa condição;
- Conduzir investigações de forma imparcial, sigilosa e tempestiva;
- Analisar situações fora dos padrões éticos, ainda que não previstas expressamente neste Código;
- Revisar e atualizar este Código anualmente ou sempre que necessário;
- Elaborar relatório trimestral de denúncias e casos para a Diretoria.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

---

### a) Vigência e Aplicação

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação, e aplicável à empresa em todas as localidades onde atua. Dúvidas e omissões deverão ser tratadas pelo Comitê de Compliance.

### b) Dever de Difundir

Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações. A omissão diante de situações conhecidas de violação pode, por si só, configurar descumprimento deste Código.

### c) Compromisso com o Código

A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os destinatários têm a obrigação de assinar declaração atestando que leram e compreenderam a versão vigente do Código de Conduta e Ética.

### d) Políticas Complementares

Este Código integra o Programa de Integridade da Spalla Engenharia, ao lado das seguintes políticas complementares, que devem ser consultadas para aprofundamento dos temas tratados:

- Política contra Assédio e Discriminação;
- Política Anticorrupção e Integridade nos Negócios;
- Política de Proteção ao Denunciante;
- Política de Privacidade e Proteção de Dados (a ser elaborada).

### e) Hierarquia das Normas

Em caso de conflito entre as disposições deste Código e as políticas complementares, prevalece a norma mais específica. Em caso de conflito com a legislação, prevalece sempre a lei.

## 17. TERMO DE COMPROMISSO

---

Declaro que recebi, li e compreendi integralmente o Código de Conduta e Ética da Spalla Engenharia, bem como das políticas que o acompanham, estando ciente de seu conteúdo, diretrizes e responsabilidades aplicáveis à minha atuação profissional.

Comprometo-me a cumprir, respeitar e zelar pela aplicação das normas, princípios e valores estabelecidos neste Código, bem como pelas demais políticas e procedimentos internos da empresa, agindo sempre com ética, integridade, transparência e em conformidade com a legislação vigente.

Declaro, ainda, que estou ciente de que devo comunicar, por meio dos canais disponibilizados pela empresa, qualquer situação que represente violação ou suspeita de violação a este Código, às políticas internas ou às leis aplicáveis, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho íntegro e responsável.

Reconheço que o descumprimento das disposições previstas neste Código poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.

Campo	Preenchimento
Nome completo	
CPF	
Cargo / Função	
Unidade / Obra	
Data	
Assinatura	

## 18. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

---

O cumprimento deste Código de Conduta é fundamental para a construção de um ambiente seguro, responsável e alinhado aos valores que sustentam a reputação da empresa.

Para garantir a efetividade dessas diretrizes, disponibilizamos um Canal de Denúncias independente, seguro e sigiloso, por meio do qual colaboradores e o público externo podem relatar, inclusive de forma anônima, qualquer suspeita ou ocorrência de violação à legislação, ao Código de Conduta, às políticas internas ou a princípios éticos.

O canal é gerenciado por empresa especializada e externa, assegurando a confidencialidade das informações e a proteção do denunciante contra qualquer forma de retaliação.

Canal	Contato / Endereço
Canal Online (principal)	<a href="https://spallaengenharia.denuncia.pro/">https://spallaengenharia.denuncia.pro/</a>
Telefone 0800 (gratuito)	0800-591-3457   Seg. a sex., das 9h às 18h, exceto feriados
E-mail Compliance	<a href="mailto:compliance@spallaengenharia.com.br">compliance@spallaengenharia.com.br</a>

Após o registro, será gerado um número de protocolo que permitirá o acompanhamento da manifestação. Recomenda-se guardar esse número para futuras consultas.

### Como funciona a plataforma de gestão:

Após registrar a denúncia, um número de protocolo é gerado automaticamente. Por meio desse protocolo, o denunciante, mesmo anônimo, pode acompanhar o andamento do caso, responder a solicitações de informações adicionais do Compliance e receber a devolutiva final, tudo dentro da plataforma, sem abrir mão do sigilo.

**Garantias ao denunciante:**

Sigilo absoluto da identidade | Proteção contra retaliações | Investigação imparcial  
| Acompanhamento do protocolo de forma anônima

**A colaboração de todos é essencial para o fortalecimento da cultura de integridade da Spalla Engenharia.**